





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PROJETO DE LEI N° 386/2015.

***Ementa: Denomina de Manoel Antonio Filho uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

**Art. 1°** - Fica denominada de Manoel Antonio Filho uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.

Campina Grande-PB, 06 de Setembro de 2015.

  
Gilvani Antônio Aragão  
Vaninho Aragão  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
Comissão de Redação e Justiça

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 386/2015**

**AUTORIA: Vereador Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)**

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 386/2015 de autoria do Sr. Vereador **Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)**, que *denomina de “Manoel Antônio Filho” uma das novas ruas da cidade de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada de *“Manoel Antônio Filho”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrônio Figueiredo”*, em 21 de outubro de 2015.

**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente/Relator

  
**MURILLO GALDINO**  
Secretário

**IVONETE LUDGÉRIO**  
Membro




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.**

**Justificativa.**

Este projeto de lei tem o objetivo de homenagear o Sr<sup>o</sup> Manoel Antonio Filho, falecido no dia 06 de Julho de 2007, pessoa de conduta ilibada no seio da sociedade campinense e especificamente no Comunidade do Sítio Jorge, pai de 04 (quatro) filhos, foi casado com a Sr<sup>a</sup> Zumira Silvino Lustosa.

Assim por tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido projeto de lei.

  
Gilvani Antonio Aragão.  
Vereador.